

DECRETO n. 124 /2018

12 DE ABRIL DE 2018

*Concede Aposentadoria por Idade a servidora*  
**MARCIA HELENA BORGES TEODORO.**

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Idade à **MARCIA HELENA BORGES TEODORO**, servidora efetiva desta municipalidade, no cargo de Agente Educativo, sendo os proventos proporcionais fixados da seguinte forma:

MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DE 80% DOS MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO		Valor: R\$ 1 825,10	
ULTIMA REMUNERAÇÃO: Março de 2018 - R\$ 2 595,41			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS	TRABALHADOS: 25,27	NECESSÁRIOS: 30	PROPORCIONALIDADE: 84,23%
VALOR PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 1 537,34		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: -	
VALOR TOTAL DO PROVENTO: R\$ 1 537,34			

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se na alínea “b”, inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará de modo a preservar o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.


**Art. 4º** – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Nerópolis, 12 de abril de 2018.

  
Gil Tavares  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 12/04/2018.

  
Terezinha de Jesus Pereira Macedo  
Gestora do IMPANER

